

Ofício nº 037/2011 - Presidência

Recife, 23 de fevereiro de 2011.

Senhor Diretor,

A Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco – AMEPE vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que garanta aos magistrados condições de igualdade na participação dos cursos ministrados pela escola, porquanto estes são computados como um dos critérios para aferição do merecimento com reflexo na movimentação da carreira do magistrado; A atual sistemática adotada pela escola limitando turnos, cursos e horários viola os princípios da igualdade, isonomia e universidade, podendo acarretar desigualdade entre os juízes, conforme se afere do edital nº 10/2011, de atualização em Direito Penal e Direito Processual Penal, em que a especificação do público alvo determina: *“Juízes de Direito do Estado de Pernambuco da 3ª Entrância ou aqueles em exercício nas Comarcas da Região Metropolitana do Recife, desde que o expediente forense não coincida com o horário do curso; e ainda os demais magistrados da 1ª ou da 2ª Entrância que estejam em gozo de férias no período de realização do curso.”*

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.

EMANUEL BONFIM CARNEIRO AMARAL FILHO
PRESIDENTE DA AMEPE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO
DIRETOR DO ESCOLA SUPERIOR DE MAGISTRATURA DE PERNAMBUCO -
ESMAPE